PROGRAMA PARA A 31ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA - 2ª PRESIDÊNCIA 27 - 06 - 2019 - 14h00

1 – Leitura de Versículo Bíblico.

2 – Leitura, discussão e votação da Ata da Sessão anterior.

3 – Leitura dos Expedientes Recebidos.

4 – Providências da Mesa:

Ofícios de nºs 105, 106, 107, 108 e 109/2019 – Para o Prefeito Municipal, encaminhando os Projetos de Lei de nºs 2.253, 2.254, 2.255, 2.256 e 2.262/2019, de iniciativa do Executivo, aprovados nas Sessões realizadas nos dias 18 e 25 de junho de 2019.

Ofício nº 110/2019 – Para o Prefeito Municipal, encaminhando o Projeto de Lei nº 109/2018, de iniciativa da Vereadora Amanda Maria Brunatto Silva Nassar, aprovado nas Sessões realizadas nos dias 18 e 25 de junho de 2019.

Ofício nº 111/2019 – Para o Prefeito Municipal, encaminhando as Indicações aprovadas na Sessão realizada no dia 25 de junho de 2019.

Ofício nº 112/2019 – Para o Prefeito Municipal, encaminhando os Requerimentos aprovados na Sessão realizada no dia 25 de junho de 2019.

5 – Espaço de 30 (trinta) minutos para Oradores Inscritos.

6 – Indagação às Comissões sobre algo a apresentar.

7 – Ordem do Dia:

* **2ª** Discussão e votação do Projeto de Lei nº 2.257/2019, de iniciativa do Executivo Municipal. Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 7.290,44 (sete mil, duzentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos), na forma em que especifica abaixo".

* **2ª** Discussão e votação do Projeto de Lei nº 2.259/2019, de iniciativa do Executivo Municipal. Súmula: "Altera a redação da Lei Municipal nº 1.043, de 7 de maio de 1996, conforme especifica".

8 – Espaço destinado à Explicação Pessoal.

9 – Encerramento.

PROJETO DE LEI N° 2.257/2019, DE 13 DE MAIO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 7.290,44 (sete mil, duzentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos), na forma em que especifica abaixo.

Art. 1°. O Poder Executivo Municipal fica autorizado, nos termos dos artigos 41, I, 42, 43, § 1°, II, §3° e § 4° da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964,a abrir crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 7.290,44 (sete mil, duzentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos), para reforço no exercício financeiro de 2019 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 14.002	Fundo Municipal para Infância e a Adolescência	
Funcional Programática: 14.002.0008.0243.0008.6001	Atividade:ECA - AÇÕES NA ÁREA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01879 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	R$ 3.790,44
Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 14.002	Fundo Municipal para Infância e a Adolescência	
Funcional Programática: 14.002.0008.0243.0008.6001	Atividade:ECA - AÇÕES NA ÁREA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01879 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	R$ 3.500,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 7.290,44		

Art. 2°. Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1728071103 - Deliberação n° 51/2016 do CEDCA/PR - Fortalecimento do atendimento as crianças e adolescentes vítimas de violência. da fonte 1879 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA nos termos do inciso II, § 1°, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5° da Lei Municipal n.° 3.424/2018 de 28/12/2018, o seguinte:

Programa: 0008 - Programa Municipal de Ação Social e Cidadania

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
6001	ECA - AÇÕES NA ÁREA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				R$ 7.290,44	01879 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA

Art. 4º. Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 3.152/2017 de 13/09/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

Art. 5º. O crédito adicional suplementar, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2019.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 13 de maio de 2019.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 18302/2019

REDAÇÃO PARA 2ª VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 2.259/2019
Iniciativa: Prefeito Municipal

"Altera a redação da Lei Municipal nº 1.043, de 7 de maio de 1996, conforme especifica".

Art. 1º Altera os incisos I, II e III e acrescenta o inciso IV no § 1º do art. 6° da Lei Municipal n° 1.043, de 7 de maio de 1996, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º

§ 1º.

I - Estagiário Nível Universitário

a) com carga horária de 04h00min/diárias: R$ 705,74 (setecentos e cinco reais setenta e quatro centavos).

b) com carga horária de 06h00min/diárias: R$ 1058,62 (mil e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

II - Estagiário Nível Pós-Médio com carga horária de 06h00min/diárias: R$ 705,74 (setecentos e cinco reais setenta e quatro centavos);

III - Estagiário Nível Médio com carga horária de 04h00min/diárias: R$ 529,32 (quinhentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos);

IV - Estagiário Nível Médio – Formação de Docentes / Magistério com carga horária de 20 horas semanais e no máximo 05h00min/diárias: R$ 529,32 (quinhentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos).

.....

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Comissões, 25 de junho de 2019.

LUCIA DE LIMA
Relatora – CJR